



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.925 =

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.392 de 05/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de seu orçamento:

ÓRGÃO - 1 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3200	Transferências Correntes	
3210	Transferências intragovernamentais	
3211	Transferências Operacionais	<u>Cr\$ 800.000,00</u>
		Cr\$ 800.000,00

F.P. 01.01.001.2.01

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 8.2 LOGRADOUROS PÚBLICOS

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 800.000,00</u>
		Cr\$ 800.000,00

F.P. 10.58.575.2.20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 087

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.925/82)

P.M. de Lorena, 15 de setembro de 1982.

LUIZ ANTONIO DE MOURA
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 15 de setembro de 1982.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =